

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 702416/2010, com base no art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/1993.

Vigência: 365 dias, de 01/04/2021 a 31/03/2022.

Data e Assinaturas: 30/03/2021 - MARCELO LOPES DA PONTE - Presidente do FNDE e JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO - Secretário.

Espécie: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700166/2011. Processo nº 23400.003971/2010-84.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o Município de Carmo do Rio Claro-MG, CNPJ nº 18.243.287/0001-46.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 700166/2011, com base no art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/1993.

Vigência: 90 dias, de 02/04/2021 a 30/06/2021.

Data e Assinaturas: 30/03/2021 - GABRIEL MEDEIROS VILAR - Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais e FILIPE CARDOSO CARIELO - Prefeito.

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 703656/2010. Processo nº 23400.008852/2010-18.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o Município de Araguari-MG, CNPJ nº 16.829.640/0001-49.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 703656/2010, com base no art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/1993.

Vigência: 180 dias, de 02/04/2021 a 28/09/2021.

Data e Assinaturas: 30/03/2021 - GABRIEL MEDEIROS VILAR - Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais e RENATO CARVALHO FERNANDES - Prefeito.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE torna público que foi aplicada à empresa CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE - ME (CNPJ: 19.650.622/0001-93) a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 3 (três) meses, com o devido registro no SICAF, a contar de 01/04/2021 até 01/07/2021. Por ter deixado de apresentar a documentação exigida no certame, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 06/2016, que teve por objeto o registro de preços de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares - linha comercial, visando a reequipar e modernizar as unidades escolares das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa Proinfância, ficou configurado o cometimento de infração, nos termos do item 18.1. do edital de licitação e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades realizada por meio do processo administrativo nº 23034.023637/2020-34, procedimento em que foi propiciada à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as etapas, em consonância com que preveem o inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal, e a Lei nº 9.784/1999.

FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA
Diretora de Administração

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158147 - IF DE ALAGOAS

Número do Contrato: 7/2020.

Nº Processo: 23041.045839/2019-12.

Pregão. Nº 2/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS. Contratado: 11.199.079/0001-48 - CENTRAIS VOIP EIRELI. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 07/2020/Reitoria; a supressão do objeto; e a renúncia ao reajuste do valor do contrato. Vigência: 01/04/2021 a 01/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 345.059,49. Data de Assinatura: 30/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).

CAMPUS MARECHAL DEODORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158380 - IFAL/CAMPUS MARECHAL DEODORO

Número do Contrato: 4/2020.

Nº Processo: 23041.011110/2020-78.

Pregão. Nº 23/2019. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS MARECHAL DEODORO. Contratado: 10.330.342/0001-23 - CONSTRAP EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, resguardando-se o direito à repactuação dos preços para os anos-base 2020 e 2021, conforme solicitação da contratada acostada aos autos.. Vigência: 02/04/2021 a 02/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 112.000,00. Data de Assinatura: 30/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).

CAMPUS PENEDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 152800 - IFAL/CAMPUS PENEDO

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 23041.035266/2017-49.

Pregão. Nº 27/2017. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS PENEDO. Contratado: 00.616.789/0001-00 - REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE DUPLICADORES EIRELI. Objeto: Registrar a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2018/Campus Penedo e a renúncia ao reajuste do valor do contrato até a anualidade presente. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e art.51 e anexo I da IN SG/MPDG Nº 05/2017.Vigência: 27/03/2021 a 27/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 217.996,80. Fonte: 8100000000 - 2021NE000010 Fonte: 8100000000 - 2021NE000032. Data de Assinatura: 25/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/03/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas campus Presidente Figueiredo, com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999. NOTIFICA a Empresa CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ 13.511.553/0001-50, sediada atualmente em local ignorado, sobre a instauração do processo de apuração de responsabilidade contratual, referente ao contrato nº 06/2015 para ressarcimento ao erário, em vista do inadimplemento parcial do objeto contratual conforme processo administrativo de nº 23386.001170/2017-86, motivado pela entrega parcial das raias flutuantes e seus componentes, e pela recusa em substituir os blocos de partida; infringindo assim os itens 9.1 e 9.2.6 do Termo de Contrato; sendo passível das sanções administrativas previstas nos incisos II e II do Art. 87 da Lei 8666/93.

Art. 87 da Lei 8.666/93. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; considerando ainda a CLÁUSULA NONA do referido Contrato- DAS SANÇÕES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções: b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato; c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o IFAM, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas no subitem anterior:

9.2.6. Pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorre no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição;

9.2.7. Pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

9.2.8. Pelo descumprimento de alguma das condições e dos prazos estipulados neste documento e em sua proposta.

9.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conformes tabelas 1 e 2:

GRAU 1 - 0,2% por dia sobre o valor do item de serviço da planilha orçamentária;

Para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, que terá por base a Lei nº 8.666, de 1993, a Lei nº 9.784, de 1999, bem como a legislação correlata; em razão de descumprimento de cláusulas contratuais, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, e impedimento de licitar no prazo de 02(dois) anos. Por oportuno, informar sobre o prazo irrevogável de 5(cinco) dias úteis para apresentação de defesa

JACKSON PANTOJA LIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS VALENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 154579

Nº Processo: 23336250103202165. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de natureza contínua, para atender às necessidades do campus Valença deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 01/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Glicério Tavares S/n, Bairro Bate Quente, Bate Quente - Valença/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/154579-5-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO
Chefe de Licitação

(SIASGnet - 30/03/2021) 154579-26404-2021NE999999

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2021 - UASG 152253 - IF CATARINENSE CAMPUS IBIRAMA

Nº Processo: 23474.000789/2020-80.

Pregão Nº 6/2021. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IBIRAMA.

Contratado: 13.624.180/0001-24 - W.S. COMERCIO DE REFRIGERACAO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento de equipamentos de ar-condicionado de marcas diversas, com fornecimento de peças e acessórios originais, para o IFC campus Ibirama que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: . Vigência: 01/04/2021 a 01/04/2022. Valor Total: R\$ 59.686,30. Data de Assinatura: 25/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2021).

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 37/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/03/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a Eventual Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de pintura interna e externa incluindo lixamento, lavagem, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense. Total de Itens Licitados: 00032 Novo Edital: 01/04/2021 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Das Missões Nº 100 Ponta Aguda - BLUMENAU - SC. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/04/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

(SIDEAC - 31/03/2021) 158125-26422-2021NE800057

